



“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - ÁREA DE ATIVIDADE DESENHO”

ATA

No primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, área de actividade desenho, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 7 de Novembro de 2017, e publicado na 2.ª Série, do Diário da República, de 17 de Abril de 2018, nº 75, Aviso nº 5139, estando presentes a Presidente do Júri, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice - Presidente da Câmara Municipal, o 1.º vogal efectivo, Valdemar Martins Cabrita, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, em regime de substituição e o 2.º vogal efectivo, Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal, Técnica Superior. -----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no nº 1, do artigo 30º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção actual, o Júri procedeu a apreciação das exposições apresentadas pelas candidatas:-----

Primeiro: Maria Susana Rodrigues Ferreira Guerreiro veio alegar que, por lapso não preencheu a quadrícula SIM no quadro sete, e que é detentora dos requisitos exigidos pelo artigo 8º da Lei n.º 12-A/2018, de 27 de Fevereiro, solicitando que se considere o quadro sete do formulário preenchido, uma vez que declara reunir as condições exigidas.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que a candidata não concluiu o preenchimento do formulário dentro do prazo para a apresentação da mesma, não se podendo considerar o mesmo como válido, pelo que o júri **decidiu excluir definitivamente a candidata.** -----

Segundo: Patrícia Sofia Viriato Guerreiro Fonseca veio alegar que, por lapso não preencheu a quadrícula SIM no quadro sete, e que é detentora dos requisitos exigidos pelo artigo 8º da Lei n.º 12-A/2018, de 27 de Fevereiro, solicitando que se considere o quadro sete do formulário preenchido, uma vez que declara reunir as condições exigidas.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que a candidata não concluiu o preenchimento do formulário dentro do prazo para a apresentação da mesma, não se podendo considerar o mesmo como válido, pelo que o júri **decidiu excluir definitivamente a candidata.** -----

Terceiro: Vera Lúcia Raimundo Alves veio alegar que, por lapso não preencheu a quadrícula SIM no quadro sete, e que é detentora dos requisitos exigidos pelo artigo 8º da Lei n.º 12-A/2018, de 27 de Fevereiro, solicitando que se considere o quadro sete do formulário preenchido, uma vez que declara reunir as condições exigidas.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que a candidata não concluiu o preenchimento do formulário dentro do prazo para a apresentação da mesma, não se podendo considerar o mesmo como válido, pelo que o júri **decidiu excluir definitivamente a candidata.** -----

Assim, o júri deliberou por unanimidade, manter o seguinte: -----

Excluir do presente procedimento concursal as candidatas abaixo discriminadas, pelos fundamentos que a seguir se enumeram: -----

Por não assinalarem o ponto 7 - Requisito de admissão -no formulário de candidatura ao procedimento concursal: -----

Maria Rafaela Dias da Silva

Maria Susana Rodrigues Ferreira Guerreiro

Patrícia Sofia Viriato Guerreiro Fonseca

Vera Lúcia Raimundo Alves

Por não apresentar a candidatura em conformidade com o ponto catorze do aviso de abertura do procedimento concursal: -----

Irwin Marsal Galipi

Deliberou ainda o Júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do n.º 6, do artigo 31.º, conjugado com a linha b), do n.º 3, do artigo 30.º, para efeitos previstos no n.º 1, do artigo 39.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação actual.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A PRESIDENTE DO JÚRI



Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

O 1.º Vogal efetivo




Valdemar Martins Cabrita

(Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos

em regime de substituição)

O 2.º Vogal efetivo



Orlanda Maria Meneses Cunha Carvalhal

(Técnica Superior)

